

LEI Nº 243/2000
DATA: 17/07/2000

SÚMULA: Autoriza o chefe do poder executivo municipal de Sulina a proceder repasse financeiro à comissão de festividades da 12ª Festa do Colono e do Motorista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PEDRO CALLIARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a Comissão de Festividades da 12ª Festa do Colono e do Motorista do Município de Sulina.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por nove membros, nomeados através de Decreto.

Art. 2º - Os valores serão destinados a cobrir despesas com contratações de bandas para shows, confecções de panfletos, publicações referentes às festividades, divulgação e despesas eventuais.

Art. 3º - A Dotação Orçamentária a suportar com as despesas é descrita a seguir:

0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
0300 – Seção de Cultura e Esportes
084800212.021 – Manutenção das Atividades Culturais
3132.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2000.

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal